Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.802.384 - SP (2019/0065394-2)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
REQUERENTE	:	UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADOS	:	CLÁUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI - SP122123 VICTOR FLÁVIO MARTINEZ FRANCO - SP226776 MARCELO ZUCKER E OUTRO(S) - SP307126 THIAGO HENRIQUE SCHWERZ - SP397819
REQUERIDO	:	JULIA PERCZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MARCELO NOGUCHI - SP322828

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fl. 768) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fl. 705).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora